



# PREFEITURA DE **BARUERI**

Fls: N° 14  
Proc: N° 2018/2015

SECRETARIA DOS  
**NEGÓCIOS  
JURÍDICOS**

LEI COMPLEMENTAR N° 598, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

**ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES  
Nº 277, DE 7 DE OUTUBRO DE 2011 E Nº  
383, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016**

**JOSÉ ROBERTO PITERI**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Passa a Lei Complementar nº 277, de 7 de outubro de 2011, a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 218.....

§1º O processo seletivo a que alude este artigo poderá ser dispensado nos casos de comprovada emergência que impeçam sua realização.

§2º A classificação final em concursos públicos poderá ser utilizada como critério de seleção para todos os cargos, bem assim o uso da Prova Nacional Docente como mecanismo único ou complementar para a admissão de docentes, no caso de esgotamento da listagem de classificados em concursos públicos na área do magistério.”

**Art. 2º** Passa a Lei Complementar nº 383, de 1º de dezembro de 2016, a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 9º .....

(...)

§5º o edital de abertura do concurso público poderá prever como mecanismo único ou complementar de seleção a Prova Nacional Docente, ficando a critério da Administração a decisão quanto à forma a ser empregada neste caso, observada a legislação pertinente.”



**PREFEITURA DE  
BARUERI**

Fls: Nº 15  
Proc: Nº 2018 | 2025

SECRETARIA DOS  
**NEGÓCIOS  
JURÍDICOS**

**Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de Barueri, 3 de outubro de 2025.**

  
**JOSE ROBERTO PITERI**  
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA**

1º / 11 / 2025